Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

6113

LEI Nº 1.092.

(Projeto de Lei nº 23/73)

Dispõe sobre abertura de créditos especiais para os fins que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais ao Orçamento em execução, a saber :

1. no valor de Cr.$1.000,00 (um mil cruzeiros), para aquisição de um animal para tração de veículo carroçável , destinado ao Setor de Limpeza Pública, na Povoação de Engenheiro Coelho,neste Município, na remoção e transporte de lixo domiciliar e de rua desse Povoado; e

2. no valor de Cr.$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), que se destina a cobrir despesas com o pagamento a ser feito em favor do servidor LUIZ SPROVIERI, correspondente à Licença-Prêmio que lhe foi concedida, convertida em pecúnia.

Artigo 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, correrão à conta de anulações das seguintes rubricas orçamentárias, a saber, respectivamente :

1.
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
Investimentos Técnicos, anulação a ser feita de Cr.$1.000,00; e

2.
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
02.00 - Despesas com Pessoal Civil (Variáveis)
Substituições, anulação a ser feita de Cr.$1.440,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de junho de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário